

LEI Nº 493/2006

Data: 31/10/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2006 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 07– Secretaria de Assistência social e ação comunitária

Unidade: 07.004 – Divisão de programas sociais

08.244.04032 600 Manutenção do desenvolvimento social

2955 33.90.30.00.00 material de consumo R\$ 18.000,00

2956 33.90.39.00.00 out serv de terc pessoa jurídica R\$ 2.000,00

2957 44.90.52.00.00 Equipamentos e mat perman R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos do ministério de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 31 de outubro de 2006.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal